



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Fiat/Strada Working, ano 2014/2014, placas AYJ-6787, que sofreu acidente de colisão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	2.600,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 15/2021**: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A leiloeira designada através da Portaria nº 250, de 03 de agosto de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado do Leilão:

MODALIDADE: LEILÃO Nº 002/2020

OBJETO: Venda de veículos diversos e sucata de ferro da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

ARREMATANTES: LOTE 01 – ANTONIO ZABOLI valor final de R\$ 0,96 por kg (Total R\$ 29.529,60); LOTE 02- BML CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - valor final de R\$ 2.500,00; LOTE 03- ANTONIO MATEUS CARDOSO DE ALMEIDA - valor final de R\$ 6.200,00; LOTE 04- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 8.000,00; LOTE 05- ANTONIO ZABOLI- valor final de R\$ 6.000,00; LOTE 06- LUIZ CARLOS MERISIO- valor final de R\$ 2.500,00;

O valor total do leilão foi de R\$ 54.729,60 (cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL
Leiloeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FBC96F16

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da **RESCISÃO PARCIAL**:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 840/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretarias pertencentes a esta municipalidade.

DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos do art. 79, inc. I e § 1º e 64, caput e § 2º, da Lei nº. 8.666/93, pela rescisão parcial da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 840/2020, ESPECIFICAMENTE EM RELAÇÃO AO ITEM 160 "PERFURADOR DE PAPEL GRANDE", a partir de 05 de fevereiro de 2020, conforme o contido no Processo Administrativo nº 672/2021.

Francisco Beltrão, 05 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:E2F553A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Fiat/Strada Working, ano 2014/2014, placas AYJ-6787, que sofreu acidente de colisão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	2.600,00

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 15/2021**: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:51883FBC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2021**

OBJETO: Contratação de profissional de saúde, consistente em 01 (uma) técnica em enfermagem para atendimento na UPA 24 horas, suprindo as necessidades extraordinárias de ações de prevenção e combate ao Corona Vírus (COVID-19), conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 376/2020, até 30/06/2021, de acordo com o Chamamento Público nº 01/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Contratada	Unidade	Valor total R\$
01	MARIA ELOISA FERREIRA FAEDO	SERVIÇO	9.165,43

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 16/2021**: R\$ 9.165,43 (nove mil cento e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 23 de fevereiro de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:59F98D70

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2021**

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor memo R\$	Valor total R\$
01	A FAGUNDES & CIA LTDA - ME	MÊS	6,00	13.292,42	79.754,52

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 17/2021**: R\$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2021	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15	
Modalidade*	Processo Inexigibilidade	
Número edital/processo*	118	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Fiat/Strada Working, ano 2014/2014, placas AYJ-6787, que sofreu acidente de colisão.	
Dotação Orçamentária*	1100115452150120793390396903	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.600,00	
Data Publicação Termo ratificação	24/02/2021	
Data de Lançamento do Edital		
Data da Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	▼	
Percentual de participação:	0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Fiat/Strada Working, ano 2014/2014, placas AYJ-6787, que sofreu acidente de colisão.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	2.600,00

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro 2021.


 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 125/2021, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede na AV NAÇÕES UNIDAS, 14261, 21 º ANDAR, CEP: 04794000, Bairro VILA GERTRUDES, na cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da inexigibilidade de licitação nº 15/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Fiat/Strada Working, ano 2014/2014, placas AYJ-6787, que sofreu acidente de colisão, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	75987	FRANQUIA REFERENTE A APÓLICE Nº 2135000003931, conforme contrato firmado com a seguradora. Dados do veículo: Fiat Strada Working Celebration, ano 2014/2014, placas AYJ-6787.	2.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de inexigibilidade nº 15/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela Ordem de Serviço (quando houver), devidamente assinadas pelo fiscal designado pelo Município, acompanhada das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a inexigibilidade de licitação nº 15/2021 e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DDTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

A reforma do veículo já foi executada restando apenas à Municipalidade cumprir com o pagamento da franquia estabelecida na apólice, para viabilizar o pagamento da oficina autorizada que será efetuado pela Companhia Seguradora.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de inexigibilidade nº 15/2021 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor **ANTONIO CARLOS BONETTI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.177.479-49 e portador do RG nº 2.016.966-4/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRE
PONCIANO
SERRA:21980270899

Assinatura eletrônica por sistema eletrônico de dados
CPF: 000.000.000-00
Data: 2021-02-24 10:00:00
CPF: 000.000.000-00
Data: 2021-02-24 10:00:00

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CEZBER FONTANA
CPF nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA
ANÉTI TEREZINHA CAETANO DA SILVA
CPF 270.785.400-00

TESTEMUNHAS

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARCOS RONALDO KOERICH

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103

Página 3



Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.**

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2021 - Processo inexigibilidade nº 15/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Fiat/Strada Working, ano 2014/2014, placas AYJ-6787, que sofreu acidente de colisão.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7730	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.39.69.03	Do Exercício

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA

ESPÉCIE: Contrato nº. 009/2021 – Processo de Inexigibilidade nº 028/2021.

OBJETO: Prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do vereador Cidney Barbeiro no curso técnico: "Nova Vereança 2021- Projetos, Decoro, Contratações e Verbas", que será realizado nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021 em Curitiba - PR., promovido pela empresa UNI GESTAO PUBLICA CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da Nota Fiscal do tipo Eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01-001	01-001-0001-0000	3.1.90.99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: 24/02/21.

FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

QUINTINO GIRARDI

Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Iani Mara da Silveira

Código Identificador:30B1C728

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2019

PROCESSO Nº. 038/2019

OBJETO: Aquisição e instalação de porta interna para Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.

Item	Especificação de produto	Quantidade	Valor Un	Preço total R\$
001	Porta interna de alumínio instalação com Franca tamanho 210x80	2	1.500,00	3.000,00
001/01				3.000,00

Em cumprimento ao disposto no art. 24, alínea II, da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna-se público o resultado da dispensa de licitação em epígrafe, apresentando o vencedor a empresa: **VALDIR DA SILVA**.

Valor total dos gastos com Dispensa nº. 005/2021, Processo nº. 030/2021 é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI

Presidente Do Legislativo Municipal

IANI MARA DA SILVEIRA

Presidente Da Comissão Licitante

Publicado por:
Iani Mara da Silveira
Código Identificador:0D3436E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 – UASG 987565

ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de março de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças linha pesada (máquinas rodoviárias) para manutenção da frota da municipalidade.

Abertura das propostas e Recehimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de março de 2021, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:75B1D81A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

ESPÉCIE: Contrato nº 125/2021 - Processo inexigibilidade nº 15/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para o pagamento do valor equivalente à franquia prevista na apólice de seguro do veículo Fiat/Strada Working, ano 2014/2014, placas AYJ-6787, que sofreu acidente de colisão.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

COMA DA DESPESA	FUNCAOAL PROGRAMATICA	FUNCAOAL DE	NATURA DA DESPESA	GRUPO DA
0000	11.001.15.452.1561.2000	0	3.3.90.99.69.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:0FA3DD96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato: